



DECRETO Nº 463/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 116.910,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE

10.001.10.301.10.2044-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$5.000,00

1.500.1002.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 5.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE

06.001.12.361.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.500,00

1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 1.500,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.003 - TRANSPORTE ESCOLAR-MDE

06.003.12.361.6.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.700,00

1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 2.700,00

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE

10.001.10.301.10.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00

1.500.1002.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 10.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE

06.001.12.361.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$15.200,00

1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 15.200,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.003 - TRANSPORTE ESCOLAR-MDE

06.003.12.361.6.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$3.000,00

1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 3.000,00

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE

10.001.10.301.10.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$50.000,00

1.500.1002.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 50.000,00

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE

10.001.10.301.10.2044-3.3.93.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$5.200,00

1.500.1002.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 5.200,00

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE

10.001.10.301.10.2044-3.3.93.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$21.500,00

1.500.1002.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 21.500,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE

06.001.12.361.6.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.810,00

1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 2.810,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Página : 2 / 3

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001.14.243.9.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.810,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.810,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001.14.243.9.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.700,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.700,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001.14.243.9.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$3.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.002 - PLANTÃO SOCIAL - DEFESA CIVIL

09.002.8.182.9.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$5.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.002 - PLANTÃO SOCIAL - DEFESA CIVIL

09.002.8.182.9.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$10.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.002 - PLANTÃO SOCIAL - DEFESA CIVIL

09.002.8.182.9.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$5.200,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.200,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001.14.243.9.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$15.200,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.200,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001.8.243.9.2032-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$1.500,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001.4.423.13.2004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$21.500,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.500,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001.23.121.11.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$50.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Página : 3 / 3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL